



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Comitê de Governança Digital

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 12/05/2022

Presentes:

1. Alexandre Ricardo Hid (Proplan)
2. Jerbisclei de Souza Silva (NTI)
3. Winnie Kerbauy Veloso (Arquivo Central)
4. Kemis Ageron Viana da Silva (NTI)
5. Alex Alves da Silva (NTI)
6. Macilon Araújo Costa Neto (Ccet)
7. Luciano de Souza Ferreira (Dmap)
8. Maria Francisca Barroso Martins (Arquivo Central)
9. Tone Eli da Silva Roca (Prad)

Ausências justificadas:

1. Edvandro Carlos Reckziegel (Proplan)

Ausências não justificadas:

1. Filomena Maria Oliveira da Cruz (Prodgep)
2. Gilberto Mendes da Silveira Lobo (Ascom)
3. Dailton Albuquerque de Farias (Reitoria)
4. Euclídes Xavier Ferreira (Niead)
5. Alanna Santos Figueiredo (Biblioteca Central)

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9h, na Sala de Reuniões da Proplan, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal do Acre, nomeados pela Portaria nº 1806, de 06 de setembro de 2021, para a reunião convocada pelo presidente do CGD, tendo como pauta: Análise de processos sobre deliberação de compras de equipamentos de T.I. O presidente do Comitê e pró-reitor de planejamento, Alexandre Hid, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata referente da última reunião, de quatorze de dezembro de dois mil e vinte um. Após a leitura, Alexandre Hid questionou sobre o andamento da consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Kemis Viana, analista de tecnologia da informação e comunicação, informou que ainda há a necessidade de definir o encarregado do tratamento dos dados na instituição, pois a falta deste impede o andamento da consultoria, visto que a função do DPO não está vinculada ao Núcleo de Tecnologia de Informações -NTI. Alex Alves, analista de tecnologia da informação e comunicação, sugeriu que seja feito um levantamento em outras instituições para ter uma visão geral de como os representantes da LGPD estão atuando dentro das IFES e Jerbisclei, diretor do NTI, lembrou que existe o curso “LGPD para todos” disponibilizado pela Escola Superior de Redes em que a pessoa que for indicada como DPO pode se inscrever para realizar uma capacitação. Alexandre Hid solicitou então, que fossem sugeridos nomes com perfil para a função para posteriormente, em uma reunião interna do CGD, analisar e sugerir à Administração Superior o referido nome para encarregado do tratamento dos dados na instituição. Em seguida iniciou-se a análise dos processos começando pelo processo de número 23107.005739/2021-58 referente a contratação da renovação da licença de SMA para *software* de

videomonitoramento, no qual a Projur em seu parecer informa que não houve manifestação do CGD com relação ao assunto quanto à política de governança digital, à Estratégia de Governo Digital e à Plataforma de Cidadania Digital. Kemis Viana informou que essa contratação está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e que, o mesmo, é uma Estratégia de Governança Digital, estando, conseqüentemente, alinhado à Governança Digital. Alex Alves, informou que o inciso III, da Instrução Normativa 01 - IN01, sofreu alterações e que eles iriam analisar este inciso e o Decreto nº10.332/2020 para responder essa demanda no referido processo. Dando seqüência à reunião foram analisados os processos de números: 23107.010741/2022-20; 23107.010622/2022-77, 23107.010358/2022-71, 23107.001966/2021-12 e 23107.001404/2020-80, cujas demandas tratam de aquisição de equipamento de TI. Ao analisar cada um dos processos foi concluído que o bem solicitado integra meta prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, entretanto, que os processos deveriam estar instruídos com o Documento de Oficialização de Demandas -DOD, visto que ele é obrigatório para o processo de compras e é neste documento que o demandante deve informar em quais metas e/ou ações sua demanda se encaixa. Portanto, esses processos devem passar primeiro pela Equipe de Planejamento de Contratação que realizem o estudo técnico e verifiquem se a solicitação condiz com a necessidade do usuário e quais os custos previstos dessa aquisição. Sendo assim, com todos os membros de acordo, ficou decidido que os processos devem ser devolvidos aos demandantes pela DMAP para que o DOD seja preenchido e, assim, siga o rito previsto pela IN de compras de TI. Finalizando a reunião foi definido o encaminhamento das pautas de reuniões futuras relacionadas à apreciação da Política de *Backup*; a transformação Digital; à terceirização da impressão e à virtualização dos laboratórios. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h foi encerrada a reunião, da qual eu, Winnie Kerbauy Veloso, secretária do comitê, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, e pelos demais integrantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Winnie Kerbauy Veloso, Secretária**, em 24/06/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerbisclai de Souza Silva, Vice-Presidente**, em 27/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macilon Araujo Costa Neto, Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Hid, Presidente**, em 03/08/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alves da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 08/08/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kemis Ageron Viana da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 08/08/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Ferreira, Diretor**, em 11/08/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0526355** e o código CRC **6EC2C209**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.001731/2021-12

SEI nº 0526355